



TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS

I - **CEDENTE: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CANOAGEM**, Entidade Estadual de Administração ao Desporto, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.342.167/0001-66, com sede na Rua Pedro Basso, 647, sala 4, Bairro Alto São Francisco, CEP: 85.863-756, em Foz do Iguaçu/PR, por seu Presidente, o Sr. Valdecir Fernandes da Cruz, brasileiro, casado, empresário, portador do RG/PR n.º 5.018.739-0 e inscrito no CPF/MF sob n.º 722.089.459-72, residente e domiciliado à Rua Cravina, 130, Bairro Interlagos na cidade de Londrina/PR.

II - **CESSIONÁRIA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM**, Entidade de Administração Nacional do Desporto, devidamente registrada CNPJ sob n.º 92.893.155/0001-12, com sede na Rua Monsenhor Celso, 231, 6º andar, Centro, Curitiba, PR, CEP 80.010-922, neste ato representada por seu Presidente, Sr. João Tomasini Schwertner, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 239.853.990-34, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná.

III - OBJETO - EQUIPAMENTOS:

- 05 botes de rafting (balsa inflável para rafting com 12 pés em PVC - cor verde e preto)
- 30 capacetes de proteção
- 30 Remos de pá em plástico com cabo de alumínio;
- 30 Coletes salva vidas.

Esses equipamentos são bens pertencentes à UNIÃO, confiados à FEPACAN, preponente no Projeto Desportivo junto ao Ministério do Esporte, tendo como patrocinador o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, denominado - APOIO E DESENVOLVIMENTO AO RAFTING, Processo n. 58701.0001624/2013-50, SLIE n.º 1306097-06, constantes da relação de inventário, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Os equipamentos são cedidos para serem utilizados e operados pela **CESSIONÁRIA em atividades sociais, treinamentos e competições realizadas no Canal Artificial Olímpico, no Parque Deodoro.**

IV - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente terá prazo de vigência de 06 (seis) anos a contar da data da assinatura do presente contrato, e poderá ser renovado, desde que, formalmente solicitado por vontade das partes, 30 (trinta) dias antes do seu encerramento.

V - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Por se tratar de cessão de uso gratuito, nenhuma responsabilidade caberá ao **CEDENTE** pelo uso e gozo dos bens ora cedidos, ficando a **CESSIONÁRIA** como única e exclusiva responsável por:



- A- De acordo com o projeto desportivo de origem dos equipamentos firmado junto ao Ministério do Esporte e Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, n.º 58701001624/2013-50, a **CESSIONÁRIA** tem o compromisso de disponibilizar, quando solicitado pela **CEDENTE**, os botes e equipamentos necessários para a participação de eventos promovidos nos Estado do Paraná ou Nacional de Rafting sob a organização da própria CBCa.
- B- Pela guarda e conservação dos equipamentos como se fossem seus, utilizando-os de forma adequada;
- C- Pela não utilização dos equipamentos para qualquer outra finalidade que não seja decorrente dos projetos constantes dos objetivos sociais e do Planejamento Estratégico da **CESSIONÁRIA** e suas eventuais revisões, inclusive pela não alteração, em qualquer hipótese, das características originais dos mesmos, inclusive quanto às cores e marcas que ostentam;
- D- Por todos e quaisquer danos causados aos bens ora cedidos, ainda que resultantes de força maior ou caso fortuito, ficando convencionado que, em caso de danos ou inutilização dos equipamentos o **CEDENTE** será reembolsado pela **CESSIONÁRIA** do valor correspondente ao custo do equipamento à época do pagamento;
- E- Pelo cuidado em lidar com os bens ora cedidos, responsabilizando-se pelos danos, prejuízos e outros acidentes causados a pessoas e coisas, de qualquer natureza;
- F- Por todos os danos pessoais ou materiais causados a terceiros, inclusive ao meio ambiente, decorrentes do uso dos bens ora cedidos;
- G- Pelo estrito cumprimento a todas as leis, regulamentos e portarias federais, estaduais e municipais, aplicáveis à espécie de atividades que serão desenvolvidas através do equipamento cedido, com atenção redobrada aos menores de idade;
- H- Pela execução e pagamento das despesas decorrentes dos serviços de manutenção, reparo, reforma das embarcações ora cedidos, de modo a conservá-los em perfeitas condições de operação.

VI - DA RESCISÃO

O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à parte infratora qualquer indenização ou retenção, além dos casos previstos em lei, ocorrendo qualquer das seguintes hipóteses:

- Infração de qualquer uma das cláusulas ou condições deste contrato;
- Dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial da **CESSIONÁRIA**;

VII - FORO: As partes elegem o foro da cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

VIII - VALOR DA CESSÃO: Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 43.618,80 (quarenta e três mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos), levando-se em conta ser este o valor exato da Nota Fiscal n.º 000.000.043 e 000.000.391 dos equipamentos adquiridos, suficientes para aquisição dos seguintes equipamentos:

Federação Paranaense de Canoagem
Rua Pedro Basso, 700 - Jardim Polo Centro - CEP: 85.863-756
Foz do Iguaçu/PR - telefone: (45) 3027-2052



ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	5	botes de rafting (balsa inflável para rafting com 12 pés em PVC - cor verde e preto)	6.497,76	32.488,80
2	30	capacetes de proteção	81,00	2.430,00
3	30	Remos de pá em plástico com cabo de alumínio;	81,00	2.430,00
4	30	Coletes salva vidas.	189,00	5.670,00
5	10	Cabos de Resgate	60,00	600,00
TOTAL DOS BENS				43.618,80

Parágrafo único: Em caso de extravios, a Cessionária se compromete a ressarcir os bens acima descritos, NOVOS, em iguais quantidades ou então no valor acima, reajustado desde a época da aquisição inserido nas Notas Fiscais.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de idêntico teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas.

Foz do Iguaçu/PR, 1º de outubro de 2016.

Valdecir Fernandes da Cruz – Presidente FEPACAN

João Tomasini Schwertner – Presidente CBCa

Testemunhas:

Nome: Adriano G. D. Rodrigues

CPF: 646 084 359 - 34

Nome: ANGELA VILLOPES

CPF: 414 466. 974-49